

A COMPLEXIDADE DO DISCURSO JURÍDICO NA VISÃO DO JURISTA GABRIEL CHALITA

THE COMPLEXITY OF THE LEGAL DISCOURSE IN THE VIEW OF THE JURIST GABRIEL CHALITA

Nº DOI: 10.5935/2447-8539.20180015

Flávia Miranda de Oliveira Rocha

Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos (IMEPAC-Araguari/MG)

A obra "A Sedução no Discurso", de Gabriel Chalita, tem como horizonte temático a complexidade do discurso jurídico, uma mescla do Direito com sua tese de Doutorado em Comunicação e Semiótica, um trabalho que foi aprovado com nota máxima, distinção e louvor pela banca examinadora da PUC-SP, uma das Universidades mais tradicionais do país. Delimitou sua pesquisa dentro do Direito Penal, campo menos amplo da complexa ciência do Direito, no qual ainda se restringiu aos debates entre acusação e defesa nos tribunais do júri, por conter situações intensas que conduzem o corpo de jurados a uma determinada decisão. Usa a linguagem, nas suas mais variadas formas de apresentação, como objeto essencial deste livro.

O autor explora exemplos fictícios e casos verídicos, que podem ser estudados por advogados e por promotores que almejem uma competente atuação no corpo de jurados. Aborda de maneira densa, em sete capítulos transcritos a seguir, todos os aspectos do discurso.

No primeiro capítulo, ele faz uma reflexão sobre a atividade dos praticantes do Direito, considera-o como uma ciência humana e, portanto, não somente um conhecimento exato, mas também subjetivo. Determina que no discurso jurídico do advogado de defesa e promotor devem conter persuasão e sedução, elementos imprescindíveis que apresentam aspectos racionais e emocionais, para convencer ou comover; fatores determinantes na absolvição ou condenação do réu. Cita com ênfase o romance "O beijo da mulher aranha", demonstrando que nele existem elementos que podem mudar o rumo de algo que aparentemente parece decisivo. Nele está contido o discurso sedutor, que deve estimular os sentidos, despertar sentimentos para influenciar, baseando-se na subjetividade, sem argumentos racionais, só emocionais, de modo que o receptor se identifique espiritualmente através da predileção, aproximando-se cada vez mais do narrador detalhista, ficando totalmente envolvido, em um processo de sedução por meio das palavras, numa linguagem sentimental e charmosa.

Na sua obra exhibe quatro filmes clássicos norte-americanos dos anos 90, por explicarem melhor sobre o tema, cada qual com sua história peculiar, mas com um ponto em comum: as excelentes performances dos advogados de defesa e acusação ao utilizarem recursos retóricos, exemplos da sedução nos tribunais do júri. O terceiro capítulo transcorre sobre um caso real brasileiro, de como acontecem os trabalhos, passo a passo. Inicia-se com a formação do júri e logo após a aproximação do réu até a banca para o interrogatório, sendo feito um Sumário da acusação pelo juiz, com função técnica argumentativa, para que haja aproximação das partes envolvidas, lembrando os fatos aos jurados. O julgamento prossegue com o relato resumido do processo aos jurados e na sequência, o interrogatório das testemunhas pelo advogado de defesa e promotora, seguido ainda dos debates entre eles, após se absterem da prerrogativa oferecida pelo juiz. Terminadas as réplicas e trélicas (iniciados sempre

com muitos elogios aos jurados), o conselho de sentença é convocado para o veredicto. Os trechos transcritos permitem que o leitor conheça um julgamento e que seja feita uma melhor análise sobre o desempenho do advogado de defesa e da promotoria.

Dando sequência, Chalita dá ênfase à importância da palavra, de sua função marcante quando empregada corretamente, no tempo certo e da linguagem, que além da falada e escrita, tem-se a corporal e a do silêncio, cujas refletem diferentes efeitos nos seres humanos, sendo importantíssimas para o processo de argumentação, diferenciando-se da demonstração. Fala-se da retórica, e dos seus diferentes significados para alguns filósofos. Ainda neste capítulo, relata de modo interessante sobre os defeitos, argumentos inconsistentes, erros, posturas físicas enganosas e outras falhas no discurso que em um debate, objetivador de uma vitória, pode ser fatal e levar a uma derrota.

O capítulo cinco da obra apresenta elementos importantes que servem como guias aos profissionais do Direito, os quais são indispensáveis a devida aplicação da justiça, pautados em princípios objetivos e subjetivos. Determina a postura diante do auditório e delimita os papéis dos profissionais num tribunal, como exímios oradores.

Gabriel Chalita fecha seu trabalho com chave de ouro ao relatar sobre a composição e importância do júri no Tribunal do Júri, o qual no Brasil é assegurado pela Constituição de 1988, no artigo 5º, Inciso XXXVIII, e pelo artigo 453, da Lei 3.689/41, uma redação dada pela Lei 11.689/08, sendo o instituto soberano consagrado pelo julgamento com veredicto de pessoas, por pessoas do povo. Enfim, que a justiça é, então, para o autor, refém do talento de cada indivíduo, em busca da verdade.

Com uma linguagem acessível, persuasiva e inteligível, esta magnífica obra atinge até mesmo públicos alheios à prática do Direito, conduzindo cada leitor a um universo analítico prazeroso e instigante. Com certeza este conteúdo dinâmico é um tesouro riquíssimo, que beneficiará amplamente ao público em geral com descobertas elegantes e não diferentemente, sedutoras. Gabriel Chalita nasceu em Cachoeira Paulista (SP), em 30 de abril de 1969, e revelou-se escritor já aos 12 anos, quando publicou seu primeiro livro. Aos 15, criou uma coleção destinada a crianças em idade de catequese. Sua obra compõe-se de mais de 60 títulos nos campos da filosofia, pedagogia, na literatura adulta e infanto-juvenil. É professor dos cursos de graduação e de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e da Universidade Presbiteriana Mackenzie; palestrante nas áreas de educação, de filosofia, de ética e de relações interpessoais e membro da Academia Brasileira de Educação e da Academia Paulista de Letras. Atualmente, exerce o primeiro mandato como deputado federal (PMDB-SP), tendo sido eleito com mais de meio milhão de votos.